

HELBOR EMPREENDIMENTOS S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 49.263.189/0001-02
NIRE 35.300.340.337 | Código CVM nº 20877

**EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL
REALIZADA EM 08 DE AGOSTO DE 2025**

1. Data, Hora e Local: Aos 08 dias de agosto de 2025, às 15h00, por meio de videoconferência e presencialmente na filial da Helbor Empreendimentos S.A. (“Companhia”), localizada na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 4.055, 11º andar, Itaim Bibi, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04538-030.

2. Presença: Presentes os membros efetivos do Conselho Fiscal, Srs. Eduardo Rogatto Luque, Caio Cotait Maluf e Luiz Henrique Veronezi. Presentes também os Srs. Roberval Lanera Toffoli, Acyr de Oliveira Pereira e Andréa Altieri Bittencourt respectivamente, Diretor Vice-Presidente, Financeiro e de Relações com Investidores, Diretor Contábil e de Controladoria e Diretora Jurídica.

3. Mesa: Os trabalhos da Reunião foram presididos pelo Sr. Eduardo Rogatto Luque e secretariados pela Srta. Andréa Altieri Bittencourt.

4. Ordem do Dia: Analisar e emitir parecer sobre as informações intermediárias, individuais e consolidadas relativas ao trimestre encerrado em 30 de junho de 2025.

5. Apresentações: Iniciada a Reunião, o Diretor Contábil e de Controladoria apresentou as informações intermediárias, individuais e consolidadas, relativos ao trimestre encerrado em 30 de junho de 2025.

6. Deliberações: Após os esclarecimentos e discussões relacionadas à matéria, os membros do Conselho Fiscal, no exercício de suas atribuições e responsabilidades legais, nos termos do artigo 163, VI, da Lei nº 6.404/76, declararam que, em análise às informações intermediárias, individuais e consolidadas relativas ao trimestre encerrado em 30 de junho de 2025, elaboradas de acordo com a regulamentação da CVM e com as regras contábeis aplicáveis, em conjunto com o relatório emitido sem ressalvas pelos auditores independentes da Companhia, tomaram as seguintes deliberações: 6.1. Após a emissão da versão final do relatório dos auditores da Baker Tilly 4Partners Auditores Independentes Ltda. sem ressalvas, o parecer do Conselho Fiscal será elaborado nos termos do Estatuto Social da Companhia, em conformidade com os incisos do artigo 163 da Lei nº 6.404/76, com suas alterações, e com o seu Regimento Interno. Encerrada a pauta ordinária da reunião, a Dra. Andréa atualizou os membros do Conselho Fiscal acerca das interações havidas entre a Helbor e a ABIMEC a respeito de supostos apontamentos relativos às informações financeiras da Companhia. Em primeiro lugar, registrou que os apontamentos em questão têm origem em um relatório preparado por acionista minoritário, procurador da Receita Federal que vem promovendo uma campanha contra a administração da Helbor, motivo pelo qual foi alvo de procedimento correicional perante a corregedoria da Receita Federal e é alvo de uma investigação da Polícia Federal - ambos os procedimentos são acompanhados de perto por um advogado criminalista contratado pela Companhia. Esclareceu também que todos os Ofícios recebidos da ABIMEC foram prontamente respondidos, tendo a administração da Companhia se voluntariado a fazer uma reunião com membros da associação para tratar dos temas objeto dos Ofícios (convite rejeitado pela ABIMEC). Em seguida, informou aos membros do Conselho Fiscal que, apesar de estar absolutamente convicta da integridade das informações financeiras da Helbor, a administração da Companhia decidiu, em cumprimento aos seus deveres fiduciários, contratar dois especialistas contábeis renomados para avaliarem os apontamentos ora referidos e emitirem o seu parecer a respeito. Com relação à repercussão midiática do tema, informou que a Companhia tem monitorado ativamente as redes sociais e os principais jornais e entende que a notícia perdeu tração naturalmente. Encerrada a atualização, os membros do Conselho Fiscal agradeceram a Dra. Andréa, registraram também a sua confiança nas informações financeiras da Helbor, e solicitaram à administração que se mantenha atenta aos desdobramentos do tema e que, tão logo as receba, compartilhe com o Conselho as conclusões das análises conduzidas pelos especialistas contratados.

7. Encerramento e Lavratura da Ata: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos os membros do Conselho Fiscal presentes. São Paulo, 08 de agosto de 2025. *Certifico e dou fé que essa ata é a cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.*

Mesa da Reunião: Eduardo Rogatto Luque - **Presidente;** Andrea Altieri Bittencourt - **Secretária.** JUCESP nº 302.699/25-9 em 25/08/2025. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

www.helbor.com



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>